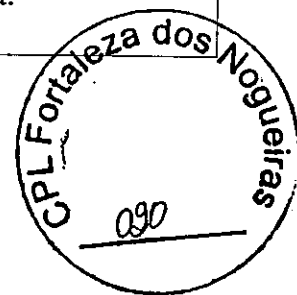


TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	2112	HORA
2	Pá carregadeira , sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	4224	HORA
3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	480	HORA
4	Caminhão basculante 12m³ , truco cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	528	DIÁRIA
5	Caminhão basculante 6m³ , tco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	528	DIÁRIA
6	Locação de Caminhões tco , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	36	MÊS
7	Caminhão tco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de	60	DIÁRIA



	iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .		
8	Caminhão prancha toco , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	10000	KM
9	Caminhão prancha trucado , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5000	KM
10	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	48	DIÁRIA
11	Caminhão pipa 10.000 litros trucado , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	12	MÊS
	VALOR TOTAL:		

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A administração não fica obrigado a adquirir a totalidade dos serviços, as contratações serão feitas conforme necessidade da administração.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

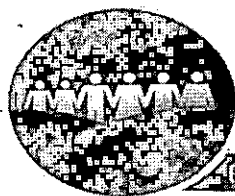
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



PMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: